



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA Nº02 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 009/2025:** Às nove horas de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 359 de 09 de janeiro de 2025, para deliberar sobre o credenciamento cujo objeto consiste em credenciar e contratar pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Muzambinho, estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, segundo as condições estabelecidas no Edital. Dando início aos trabalhos, foi protocolado e entregue, devidamente lacrado, o envelope da empresa **DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.001.891/0001-94, situada na Avenida Princesa do Sul, nº1900, bairro Rezende, município de Varginha/MG, CEP 37.062-442 sendo representada pelo sócio administrador Dr Antonio Janini Neto inscrito no CPF sob o nº509.817.306-04. Em seguida, a fim de dar prosseguimento com a Primeira Fase do Credenciamento, o envelope foi rubricado e aberto pela comissão, que após análise de toda a documentação apresentada, verificou-se que a referida empresa estava de acordo com os requisitos editalícios quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Técnica. Passando para a Segunda Fase do Credenciamento, através da análise da Proposta de Adesão, inicialmente, ficou estabelecido que a empresa **DIAGNÓSTICA LTDA**, credencia-se em todos os procedimentos, de acordo com a Tabela de Referências dos Valores conforme preconizado pelo SUS, perfazendo o valor anual previsto em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), valor esse podendo variar de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde no que tange às situações de saúde sazonais, até o limite da contratação. Diante disso, todo o processo será encaminhado à Secretaria de Saúde para as devidas providências quanto ao item 10.2 do edital que se refere a vistoria do estabelecimento quando for o caso. Deixada livre a palavra, não houve manifestação contrária por parte dos membros. Nada mais havendo, foi dada por encerrada a sessão, e eu, Tayna Mara da Silva Salomão, presidente substituta, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Contratação, ressalvando-se, contudo, que o requerente não compareceu à presente sessão.

  
Tayna Mara da Silva Salomão  
Presidente

  
José Eduardo Magalhães  
Membro

  
Daíse Cristina da Silva Freire  
Membro